

DECRETO Nº 4.224, de 22 de junho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	1.11.0.04.122.001	33903000	010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.2311		5.000,00

1.19.0.12.361.001 33903900	011518	8.000,00
4.2403		
1.19.0.12.361.001 44905200	011518	90.000,00
4.2403		
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	13.000,00
2.2399		
1.19.0.12.365.001 44905100	011518	23.000,00
2.1338		
TOTAL		
		139.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito

mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.126.001 33903600 5.1331	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.001 33903000 2.2394	011518	13.000,00
1.19.0.12.361.001 33903900 2.2402	011518	23.000,00
1.19.0.12.361.001 44905200 5.2358	011518	8.000,00
1.19.0.12.365.001 33903000 2.2393	011518	45.000,00
1.19.0.12.365.001 33903900 2.2393	011518	45.000,00
TOTAL		139.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de
junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal